

RESOLUÇÃO Nº 03/CEPE, DE 24 DE MARÇO DE 1987

Aprova a inclusão de disciplina optativa no Currículo do Curso de Mestrado em Agronomia.

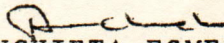
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 24 de março do corrente ano, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os Arts. 25, letra r, e 62, § 2º, do Regimento Geral da UFC,

R E S O L V E : -

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.000137/87-74, reformulação parcial da estrutura curricular do CURSO DE SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS (NÍVEL DE MESTRADO), de forma a permitir a inclusão da disciplina optativa NUTRIÇÃO DE PLANTAS, código AK - 713, com 04 créditos, a ser ministrada sob a responsabilidade da equipe de professores do referido Curso, vinculada ao Departamento de Ciências do Solo, do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 25 de março de 1987.


Prof. JOSÉ ANCHIETA ESMERALDO BARRETO
Reitor

FC/jwc.